



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

### **DECRETO Nº. 9.761 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, usando de suas atribuições legais, e

**Considerando** que na aprovação do loteamento "RESIDENCIAL DO LAGO", através do Decreto n.º 7118, de 24 de Setembro de 2015, foram caucionados os lotes n.º 01, com 257,67m<sup>2</sup>; n.º 02 ao 04, com 220,00 m<sup>2</sup> cada; n.º 05, com 433,25 m<sup>2</sup>; n.º 06, com 268,75 m<sup>2</sup> ; n.º 07, com 249,30 m<sup>2</sup> ; n.º 08, com 275,10 m<sup>2</sup> ; n.º 09, com 307,23 m<sup>2</sup> , da Quadra "B", lotes n.º 01, com 293,10 m<sup>2</sup> ; n.º 02 ao 06, com 220,00 m<sup>2</sup> cada; n.º 07, com 389,78 m<sup>2</sup> ; n.º 08, com 245,57 m<sup>2</sup> ; n.º 09, com 260,08 m<sup>2</sup> ; n.º 10 ao 14, com 220,00 m<sup>2</sup> ; n.º 15, com 360,99 m<sup>2</sup> , da Quadra "I", e os lotes n.º 01, com 334,87 m<sup>2</sup> ; n.º 02 ao 04, com 220,00 m<sup>2</sup> cada, n.º 05, com 256,84 m<sup>2</sup> ; n.º 06, com 243,40 m<sup>2</sup>, da Quadra "J", contendo um total de 7.695,93m<sup>2</sup>.

**Considerando** requerimento, protocolo 1987/2022 formulado pelos loteadores; WILSON BONANCIN E MARIO BONANCIN FILHO, representantes da empresa BONACIN INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.922.658/0001-89, com sede na Rua Retiro Santa Helena, Bairro Guaxupé, neste Município de Andirá, pleiteando a liberação dos lotes caucionados como garantia para execução das obras necessárias no Loteamento Residencial do Lago, bem como o Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Civil Municipal Antonio Eduardo Bonifacio, atestando que em referido Loteamento já foram executados os serviços e obras de infra-estrutura, constantes no decreto de aprovação.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Tendo em vista o cumprimento das obras necessárias em referido loteamento, ficam liberados da caução os lotes de terras n.º 01, com 257,67m<sup>2</sup>; n.º 02 ao 04, com 220,00 m<sup>2</sup> cada; n.º 05, com 433,25 m<sup>2</sup>; n.º 06, com 268,75 m<sup>2</sup> ; n.º 07, com 249,30 m<sup>2</sup> ; n.º 08, com 275,10 m<sup>2</sup> ; n.º 09, com 307,23 m<sup>2</sup> , da Quadra "B", lotes n.º 01, com 293,10 m<sup>2</sup> ; n.º 02 ao 06, com 220,00 m<sup>2</sup> cada; n.º 07, com 389,78



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

### **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

---

*m<sup>2</sup> ; n.º 08, com 245,57 m<sup>2</sup> ; n.º 09, com 260,08 m<sup>2</sup> ; n.º 10 ao 14, com 220,00 m<sup>2</sup> ; n.º 15, com 360,99 m<sup>2</sup> , da Quadra “I”, e os lotes n.º 01, com 334,87 m<sup>2</sup> ; n.º 02 ao 04, com 220,00 m<sup>2</sup> cada, n.º 05, com 256,84 m<sup>2</sup> ; n.º 06, com 243,40 m<sup>2</sup>, da Quadra “J”, contendo um total de 7.695,93m<sup>2</sup> registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Andirá-PR.*

**Parágrafo Único** - *Em face da liberação mencionada no “caput”, fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas cauções.*

**Art. 2º** - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2022, 79º ano de Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

*Prefeita Municipal*

---